LEI MUNICIPAL N° 2.081/25, DE 03 DE OUTUBRO DE 2025.

Autoriza o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, RS a participar da realização do Evento Comemorativo aos 85 anos da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales – Floriano Peixoto – RS, e dá outras providências.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente, de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e

Considerando que a Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales, integrante da Rede Pública Estadual de Ensino, neste ano, completou 85 (oitenta e cinco) anos de aniversário;

Considerando que a história do referido educandário faz parte da história de nosso Município;

Considerando a importância que a referida Escola possui na vida de nossa sociedade e dos estudantes;

Faço saber, que o Poder Legislativo Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

- **Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal de Floriano Peixoto, RS, autorizado a participar da realização do Evento Comemorativo aos 85 (oitenta e cinco) anos da Escola Estadual de Ensino Médio Campos Sales Floriano Peixoto RS, a ser realizado em parceria com o referido Educandário, no dia 18 (dezoito) de outubro de 2025.
- **Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a custear parte das despesas, consistindo no pagamento de decoração e ornamentação para a realização do referido evento comemorativo, até o limite de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
- **Art. 3º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias próprias e consignadas junto ao Orçamento Municipal vigente.
- **Art. 4º** Esta Lei Municipal entrará em vigor na data de sua publicação, no local de costume, revogadas as eventuais disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, RS, aos três dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

JAIR ANTONIO OSTROWSKI,

Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se. Em 03.10.25 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

EDIANE FATIMA ARTUSO GIARETA, Secretário Adjunto.